

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº114/2023

“Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e o(a) Sr (a) SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA”.

I - PREÂMBULO

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba – GO neste ato representado pelo Presidente da FESG o Srº. Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 2969439 - SSP/GO e no CPF sob o nº 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba – GO., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – **CONTRATADA: SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA**, associação jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 19.521.301/0001-99, sediada à Rua Grão Para, nº 85, sala 701 a 706, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, representada por sua presidente Dra. Marcia Gomes Penido Machado, brasileiro, portador do RG: MG-753.599 PC/MG e inscrito no CPF: 243.013.021-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.3 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 040/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internatos que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, do curso de medicina do Unicerrado.**

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os cursos serão ministrados de acordo com as seguintes especificações:

Curso	Local	Nº de alunos por turma	Total de alunos	Valor por aluno
Suporte avançado de vida em pediatria	Araguari	16	65	R\$1.014,00
Reanimação neonatal maior de 34 semanas	Araguari	13	65	R\$600,00

3.2. O cronograma de execução dos cursos consta documentado na proposta de preços ofertada, devendo a contratada obedecê-lo.

3.3. Quaisquer alterações no cronograma devem ser previamente comunicados e justificados às partes com antecedência.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2. Os cursos deverão ser ministrados de acordo com a proposta anexa ao processo de contratação e agendamento prévio com a direção do curso de medicina.

4.3. Os Cursos serão ministrados no período que compreende os meses de janeiro a junho.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

5.1 É fixada a vigência deste contrato em **12 (doze) meses**, com início no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2024.

5.2 Fica designado o servidor **Guilherme Fernandes Dias**, Diretor Adjunto do Curso de Medicina, como gestor do presente contrato.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 104.910,00 (cento e quatro mil novecentos e dez reais), que deverá ser depositado em conta corrente: **Banco 756 - SICOOB - Agencia: 4027 – c/c: 007552002-8.**

6.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de NF, em 6 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que deverão ser pagas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, exceto para o mês de janeiro de 2024, onde o vencimento será dia 20 de janeiro.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

7.1 Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339039</p>

IX - CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 22 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF:

2^a _____ CPF: